



CARTÃO MODALIDADE JOGOS ESCOLARES – CARTÃO LEGAL

1. Sobre o Cartão

Este cartão é fornecido pela **Cartão Legal** para uso exclusivo para participantes de jogos escolares 2026, com o objetivo de auxiliar no deslocamento nos dias dos jogos.

2. Para validar os beneficiados, compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

I - Enviar a lista com os beneficiários para a que serão contemplados com o cartão exclusivo jogos escolares 2026, dentro do prazo estabelecido conforme o calendário das modalidades.

II – Comunicar eventuais irregularidades, ou mudança na lista inicial;

3. Quem tem direito ao benefício

I - Para usar o benefício, é preciso estar inscrito nos Jogos escolares 2026.

II - O nome deve estar na lista de inscritos enviada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

III - O benefício vale apenas durante os dias dos Jogos, conforme o calendário divulgado pelas Secretarias de Esportes e de Educação.

IV - As escolas devem informar os beneficiários que terão direito a acompanhante, nos casos de pessoas PCD e menores de 12 anos.

V – Somente aos beneficiários que não possuem uma gratuidade ativa.

4. Como solicitar o benefício

I – Preencher o cadastro prévio e anexar os documentos solicitados disponibilizado no portal do Cartão Legal <https://cartaolegal.pagmob.com.br/login>

II - Documentação necessária

a) RG, CPF ou CIN

b) Comprovante de residência (IPTU, conta de luz, água, telefone, gás, correspondência bancária, contrato de locação ou outro documento emitido por ente municipal) em nome do beneficiário, dos pais, do responsável legal ou cônjuge, desde que tenham sido emitidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

c) Selfie do titular para incluir no sistema;

d) Selfie segurando o documento.

III – Comparecer presencialmente após aprovação e data informada diretamente no portal orientando para retirada do cartão na unidade de atendimento do **Cartão Legal no Terminal João Setti**, apresentando o documento de identificação com foto.



IV- Fica estabelecido que a retirada do cartão será permitida exclusivamente ao titular ou a parentes de 1º grau (Pai, Mãe e irmãos), mediante a apresentação de documento oficial de identificação com foto, tanto do titular quanto do solicitante do cartão.

5. Regras de utilização do cartão

I - O Cartão Jogos escolares 2026 será disponibilizado em conformidade com a liberação do calendário das modalidades, tendo duração específica em conformidade com o calendário e, quando não utilizado, perderá sua validade, não sendo possível utilizar em outro dia, ou competição;

II - O benefício será concedido exclusivamente para deslocamento entre:

- a) – A unidade escolar de origem do estudante;
- b) – Os locais oficiais de competição relacionadas aos Jogos.

III - A utilização do cartão aos finais de semana será permitida mediante ao calendário dos jogos escolares 2026;

IV - O cartão é pessoal e intransferível.

- a) Caso seja identificado uso por terceiros, o cartão será **bloqueado imediatamente**.
- b) Nos casos de PCD e menores de 12 anos o ACOMPANHANTE não pode utilizar sem a presença do TITULAR do cartão.
- c) O cartão será suspenso até o final da modalidade;

O aluno deve cuidar do cartão, evitando danos como:

- Dobrar, riscar ou quebrar;
- Expor a calor ou umidade.

Cartões danificados podem parar de funcionar.

6. Emissão da 2ª VIA

Em casos de ocorrência de extravio, perda, utilização indevida ou má conservação do Cartão, será necessário a solicitação da segunda via mediante o pagamento do valor equivalente a **10 (dez)** vezes a tarifa vigente correspondente ao Cartão Cidadão.

No caso de apresentação de Boletim de ocorrência, será feito uma análise interna para a isenção do valor

7. Créditos para utilização

Caberá a Secretaria de Esporte e Lazer, enviar a lista com os beneficiários que serão contemplados com os créditos para o Cartão exclusivo dos jogos escolares 2026.

I - O fornecimento de créditos será realizado mediante aprovação do cadastro no portal, conforme relação apresentada pela Secretaria de Esporte e Lazer, por modalidade e fase de grupo, devidamente atualizada de acordo com as partidas.

II - O fornecimento de créditos será efetuado conforme a necessidade, mediante atualização da relação de partidas apresentada pela Secretaria de Esporte e Lazer.



III - Fica facultado à Secretaria de Esporte e Lazer, a cada avanço de fase, realizar a verificação da participação dos beneficiários, bem como da quantidade de jogos disputados, para constatar a veracidade das informações prestadas, garantindo a correta disponibilização dos créditos.

IV - Os créditos serão disponibilizados por modalidade e fase de grupo, respeitando o limite máximo estabelecido para cada beneficiário, de forma não cumulativa, não sendo permitida a suplementação de créditos de fases, modalidades ou períodos anteriores não utilizados.

V - O beneficiário terá direito a uma cota (Ida e Volta) por modalidade e fase de grupo, correspondente à quantidade exata de dias de jogos, conforme comprovação da Secretaria de Esporte e Lazer.

VI - Para os beneficiários que participarem de mais de uma modalidade, os créditos de acesso serão disponibilizados exclusivamente durante o período de duração de cada modalidade, de acordo com os limites estabelecidos.

VII - A recarga dos créditos será realizada somente no período de cada modalidade.

VIII - A utilização diária garantirá ao beneficiário 1 (uma) viagem de ida e 1 (uma) de volta no sistema municipal de transporte, incluindo os transbordos necessários dentro do próprio sistema.

IX - Nos casos em que houver direito a acompanhante, este deverá utilizar o mesmo cartão do beneficiário, obrigatoriamente em sua presença, respeitando as mesmas regras de utilização.

X - Os créditos do Cartão Jogos Escolares serão disponibilizados exclusivamente durante o período oficial dos jogos, compreendido entre 1º de maio e 30 de novembro.

XI - Os créditos do Passe Escolar dos Jogos terão validade determinada conforme o período da respectiva modalidade e fase de grupo, não sendo permitida sua utilização após o término.

XII - O Cartão Jogos Escolares é de uso exclusivo para participação nos jogos, sendo vedada a realização de recarga pelo beneficiário por quaisquer outros meios, bem como sua utilização para fins diversos dos estabelecidos.

XIII - Após o encerramento dos Jogos Escolares, os cartões serão bloqueados, não sendo permitida a utilização, transferência ou reaproveitamento de créditos remanescentes.